

## CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

### Esclarecimento nº 5

A ARX nos apresentou o seguinte questionamento:

Agradeço o retorno, mas ainda resta uma dúvida quanto ao seguinte item:

v. atender as demandas da Funpresp-Exe no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da comunicação, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

Vocês poderiam detalhar quais as demandas? Pois em 1 dia útil, podem existir demandas que não conseguiremos atender.

Resposta:

Com relação ao subitem 16.1 (v):

#### Onde se lê:

v. atender as demandas da Funpresp-Exe no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da comunicação, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

#### Leia-se:

v. Atender as demandas da Funpresp-Exe no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da comunicação, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias. As demandas que exigirem prazo superior para a resolução deverão ser tratadas junto a Funpresp-Exe e serão analisadas, caso a caso, com base, entre outros, no princípio da razoabilidade.

Brasília/DF, 26 de julho de 2021.

João Batista de Jesus Santana  
Presidente da Comissão Especial de Licitação